



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 370/2024 - PROTOCOLO Nº 1162/2024**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 017/2024, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 370/2024, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 92/2023 e 93/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada na Licitação n.º 017/2024 - Pregão Eletrônico, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.128/0001-91, com sede na Rua Antenor Mazorque Sobrinho, n.º 194, Lote 3, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-034, telefone: (32) 9980-87205 e (32) 3722-3155, endereço eletrônico: [licitargm@gmail.com](mailto:licitargm@gmail.com), neste ato representada por **RANIELLE GONÇALVES DA MATTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 040.189.696-00, e RG n.º 9.256.977 SSP/MG, residente na Avenida J.K., n.º 585, apto 104, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-026.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

2.4. Relação dos licitantes ou dos fornecedores que mantiveram sua proposta original.



### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. Da adesão à ata de registro de preços

3.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, observado o disposto no caput do art. 84 da lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

II - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



5.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.4. Na hipótese prevista no item 5.3., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 93/2023.

5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Na hipótese do item 5.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 5.6 e 5.7, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.12.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 3 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.12.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.12.1, 5.12.2, 5.12.3 e 5.12.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.14.1. Por razão de interesse público; ou

5.14.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.1.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.1.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

7.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução da Ata de registro de preços, contados da data de recebimento desta por e-mail ou qualquer outro meio;

7.3. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4. A Gestão das Atas de Registro de Preços será de responsabilidade do seguinte servidor: Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333.

7.5. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização das Atas de Registro de Preços serão os servidores: Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 013846, Silvani Aparecida da Silva Teixeira, matrícula nº 303568.

7.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.7. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.8. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 14 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**GM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**

**Ranielle Gonçalves da Matta / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000119/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003836**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000017/2024		Processo	000370/2024			
Contrato	Termo Nº 000119/2024						
Empresa	RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 11.141.128/0001-91						
Endereço	RODOVIA RODOVIA BR-116, 423 - BARRA SALVADOR. - MURIAÉ - MG - CEP: 36884114						
Secretaria	00032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Local	00619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	010	TRATOR AGRICOLA novo, tração 4x4 - potência mínima de 75cv. - barra de tração oscilante, - jogo de contra-peso frontal de 220 kg, - cinto de segurança, - contra-peso traseiro 68 kg + 68 kg, - epc (rops) com teto - estrutura de proteção no capotamento, - assento ajustável, - espelhos retrovisores, - capuz basculante com mola à gás, - auxílio na partida à frio, - nº de cilindros 4, - aspiração turbo - cilindradas (cc) 3707 - filtro de ar tipo seco com indicador sonoro de manutenção - embreagem dupla independente - nº de marchas 12f - 12r (reversor sincronizado) - câmbio engrenagens sincronizadas garantia mínima do fabricante de 12 meses.	BUDNY	UND	1,00	167.999,99 00	167.999,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:</b>						<b>167.999,990</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:</b>						<b>167.999,990</b>	
<b>RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:</b>						<b>167.999,990</b>	

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Iúna  
Prefeitura Municipal de Iúna  
Registro de Preços Eletrônico - 000017/2024

**0003 - CARRETA AGRICOLA implemento novo;- sobre rodas e com pneus novos;- carroceria em madeira e resistente ao ataque de organismos xilofagos;- toda madeira utilizada na carreta deve ser revestida com produto hidrofobico, a fim de minimizar seuumedecido;- capacidade de carga de 4,0 (quatro) toneladas;- volume util de 3,0 (tres) m3; - com suporte para descanso do implemento; - acoplavel e compativel com trator agricola de 75cv.Garantia minima de 12 (doze) meses para defeitosde fabricacao em seus componente | Valor de Referência: 18.381,86**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R\$ 17.400,00	1,0000	CARRETA MADEIRA T4040 4 TONELADAS RD	TADEU	EPP/SS	Sim
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R\$ 17.430,00	1,0000	CAM4000	MARCA PROPRIA	ME	Sim

**0009 - PICK-UP CABINE DUPLA** Descrição minima: - ultimo ano e modelo fabricado- tipo de combustivel: flex (alcool/gasolina)- garantia minima: 03 anos- potencia maxima:130 cv(A)125 cv(G) a 5750 rpm- torque maximo: 20,4 kgfm (A) 20,4 kgfm a 1750 rpm- tanque de combustivel: 55 litros- comprimento: 4448 mm- altura:1601 mm- distancia entre-eixos: 2737 mm- cambio: CVT de 7 marchas- marchas: - suspensao dianteira: Independente, McPherson- suspensao traseira: Eixo rigido- freios dianteiros: disco ventilado- direcao: eletrica- pneus: 205/55 R16- lugares: 5- portas: 4- freios abs- airbags frontais, laterais e de cortina - protecao de cacamba - capota maritima - alarme antifurto perimetrico- cinto com 03 pontos para todos os ocupantes- encosto de cabeca para todos os ocupantes- controle de estabilidade- controle de tracao- farois de neblina- luz de conducao diurna- desembacador de vidro traseiro- travamento central das portas- sofix par fixacao de cadeira infantil- ar condicionado- ar quente- ajuste de altura para o cinto de seguranc- controle eletrico dos vidros dianteiros e traseiros- ajuste de altura do banco do motorista- banco traseiro rebativel- alcas de seguranc no teto- radio- conexao usb- conexao bluetooth- volante multifuncional- computador de bordotodos os itens de seguranc obrigatorios compativéis: macaco, chave de roda, estepe, triangulo,extintor | Valor de Referência: 201.706,70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	R\$ 146.900,00	3,0000	MONTANA CD LTZ	CHEVROLET	EPP/SS	Sim
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R\$ 148.000,00	3,0000	TORO ENDURANCE 1.3 FLEX (2024/2024)	FIAT	Ltda/Eireli	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R\$ 201.700,00	3,0000	FIAT STRADA RANCH C.D	FIAT	Ltda/Eireli	Sim

**0010 - TRATOR AGRICOLA novo, tracao 4x4 - potencia minima de 75CV. - barra de tracao oscilante, - jogo de contra-peso frontal de 220 Kg, - cinto de seguranc, - contra-peso traseiro 68 Kg + 68 Kg, - EPC (ROPS) com teto - estrutura de protecao no capotamento, - assento ajustavel, - espelhos retrovisores, - capuz basculante com mola a gas, - auxilio na partida a frio,- NO de cilindros 4,- Aspiracao Turbo- Cilindradas (cc) 3707- filtro de Ar Tipo seco com indicador sonoro de manutencao- Embreagem Dupla independente- NO de marchas 12F - 12R (reversor sincronizado)- Cambio Engrenagens SincronizadasGarantia minima do fabricante de 12 meses. | Valor de Referência: 171.198,71**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R\$ 167.999,99	1,0000	BDY7540SL	BUDNY	ME	Sim
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	11.239.764/0001-50	R\$ 168.000,00	1,0000	TH754	Weichai Lovol	DEMAIS	Não

**0011 - VEICULO 0KM - PRIMEIRO USO - TIPO SEDAN DESCRICAO MINIMA DO VEICULO:- ULTIMO ANO E MODELO FABRICADO- TIPO DE COMBUSTIVEL: FLEX (ALCOOL/GASOLINA)- GARANTIA MINIMA: 03 ANOS- POTENCIA MAXIMA: 109CV NA GASOLINA E 113CV NO ALCOOL- TORQUE MAXIMO: 15,2 KGFM NA GASOLINA E 15,3 KGFM NO ALCOOL- TANQUE DE COMBUSTIVEL: 41 LITROS- COMPRIMENTO: 4325 MM- ALTURA: 1465 MM- DISTANCIA ENTRE-EIXOS: 2530 MM- PORTA MALAS: 466 LITROS- CAMBIO: AUTOMATICO OU CVT- MARCHAS: 06- SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE- SUSPENSÃO TRASEIRA: EIXO DE TORCAO- FREIOS DIANTEIROS: DISCO VENTILADO- DIRECAO: ELETRICA- PNEUS: 195/55 R15 OU 195/55 R16- LUGARES: 05- PORTAS: 04ITENS DE FABRICA- FREIOS ABS- AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA- ALARME ANTIFURTO PERIMETRICO- CINTO COM 03 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES- ENCOSTO DE CABECA PARA TODOS OS OCUPANTES- CONTROLE DE ESTABILIDADE- CONTROLE DE TRACAO- FAROIS DE NEBLINA- LUZ DE CONDUCAO DIURNA- DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO- TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS- SOFIX PAR FIXACAO DE CADEIRA INFANTIL- AR CONDICIONADO- AR QUENTE- AJUSTE DE ALTURA PARA O CINTO DE SEGURANC- CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS- AJUSTE DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA- BANCO TRASEIRO REBATIVEL- ALCAS DE SEGURANC NO TETO- RADIO- CONEXAO USB- CONEXAO BLUETOOTH- VOLANTE MULTIFUNCIONAL- COMPUTADOR DE BORDOTODOS OS ITENS DE SEGURANC OBRIGATORIOS COMPATIVÉIS: MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE, TRIANGULO, EXTINTORTAPETES OU CARPETES REMOVIVEIS PARA LIMPEZAMODELOS DE REFERENCIA:CHEVROLET ONIX SEDAN LTZ 1.0 TURBO AT;HYUNDAI HB20S PLATINUM 1.0 TURBO AT;VERSA SENSE 1.6 AT | Valor de Referência: 119.869,17**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	R\$ 115.690,00	3,0000	ONIX LTZ	CHEVROLET	EPP/SS	Sim
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R\$ 115.700,00	3,0000	ONIX SEDAN LT 1.0 TURBO AT (2024/2024)	CHEVROLET	Ltda/Eireli	Não
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	R\$ 124.440,00	3,0000	ONIX PLUS 1.0 TURBO	GM/CHEVROLET	Ltda/Eireli	Não



# CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Iúna  
Prefeitura Municipal de Iúna  
Registro de Preços Eletrônico - 000017/2024

ITEM 0003 - CARRETA AGRICOLA implemento novo;- sobre rodas e com pneus novos;- carroceria em madeira e resistente ao ataque de organismos xilofagos;- toda madeira utilizada na carreta deve ser revestida com produto hidrofóbico, a fim de minimizar seu umedecido;- capacidade de carga de 4,0 (quatro) toneladas;- volume útil de 3,0 (três) m3; - com suporte para descanso do implemento; - acoplável e compatível com trator agrícola de 75cv.Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes | Valor: 17.400,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	ME



# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d844420dcb4e868edd68414f808f4259

Documento assinado por:

<p><b>Romario Batista Vieira</b></p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:41bc:9900:a91c:3df3:c9c7:89c0 Data: 14/06/2024 14:10:16</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Ranielle Gonçalves da Matta</b></p> <p>CPF: 04018969600</p> <p>Email Verificado: LICITACAO@AGROVALEMG.COM.BR</p> <p>IP: 2804:898:c0b0:2500:4dac:f426:c93c:8a10 Data: 14/06/2024 15:49:54</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/06/2024 09:29:34



[Home](#) > [Atas](#)

# Ata nº 000119/2024

Última atualização 18/06/2024

**Local:** Iuna/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE IUNA    **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024    **Data de assinatura:** 14/06/2024    **Vigência:** de 14/06/2024 a 18/06/2025

**Id ata PNCP:** 27167394000123-1-000042/2024-000001    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA    **Id contratação PNCP:** [27167394000123-1-000042/2024](#)

**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos.

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	18/06/2024 - 09:14:57	